ANULAÇÃO DO EDITAL Nº 131/IFC/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve:

1º – **ANULAR** o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Área: **Direito,** com lotação no Campus Fraiburgo, regido pelo Edital nº 131/IFC/2017, datado de 16/03/2017, publicado no DOU em 20/03/2017**.**

2º – Os candidatos inscritos neste Processo Seletivo poderão requerer a devolução do valor referente à taxa de inscrição, mediante requerimento anexo, protocolado na Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Fraiburgo, até a data de 28/04/2017.

Blumenau, 11 de abril de 2017.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto do IFC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC

ANEXO

REQUERIMENTO PARA DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 131/IFC/2017

EU, _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, telefone nº (___)_____, tendo-me inscrito no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto na área de Direito, objeto do Edital nº 131/IFC/2017, datado de 16/03/2017, publicado no DOU de 20/03/2017, considerando sua anulação, solicito a restituição do valor pago a título de taxa de inscrição no referido Processo Seletivo.

Solicito que o valor seja depositado na conta bancária descrita abaixo:

Dados da Conta:

Titular: _____

CPF: _____

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Nestes Termos;

Pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2017.

_____

(assinatura)